ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.256, DE 27 de OUTUBRO DE 1994.

Autoriza o Município a proceder o desmembramento dos terrenos ' da Sucessão de Luiz Machado da Silva.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a proceder o desmembramento dos terrenos de propriedade da Sucessão ' de LUIZ MACHADO DA SILVA (Setor 10 - Quadras 15, 16 (A+B + C) e 19 do Cadastro Imobiliário Municipal), com matrícula' sob o nº5.777, livro 3-K, folhas 67 do Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 25.000,00 metros quadra - dos.

Art. 2º - Encontrando-se na quase totalidade as unidades de terrenos praticamente quitadas, em se tratando de aplicação dos Princípios de Direito Intertemporal, uma vez não regularizado o desmembramento originário, ficam os possuidores dispensados das exigências da Lei que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município (Lei Complementar nº09/91).-

Art. 3º - Para acautelar o interesse coletivo e o processo de urbanização local, a Sucessão de Luiz Machado ' da Silva formaliza a doação ao Município das áreas para o ' tráfego de veículos e pessoas (vias públicas), conforme mapa em anexo.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner